



NOTA CHEFIA DA PCMG

Tendo tomado conhecimento nesta data de "post" veiculado em mídias sociais pelo Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais - SINDEP/MG, Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG e a Associação dos Escrivães da Polícia Civil de Minas Gerais - Aespol/MG, intitulado "Assédio Moral Institucionalizado", a Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG vem esclarecer o seguinte:

1. O texto presente na imagem divulgada no citado "post" diz respeito ao formulário de avaliação de desempenho individual, que por sua vez obedece literalmente à norma em vigor desde 29 de junho de 2006, qual seja, a Resolução Conjunta nº 1, expedida pela PCMG e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
2. Embora a redação do item possa ser questionada, refletiu o melhor esforço dos gestores à época encarregados de implantar o então nascente processo de avaliação de desempenho, possibilitando, inclusive, a aferição dos correspondentes adicionais de desempenho pelos servidores.
3. Forçoso reconhecer que o propósito do referido item do formulário de avaliação consiste, desde aquela ocasião, justamente, em coibir o assédio moral no âmbito da PCMG, valorizando positivamente os servidores que viessem, eventualmente, a ser afetados por esse problema, apontado na literatura e na prática especializadas como um fator digno de atenção em organizações públicas e privadas de todo o mundo.
4. O compromisso do Governo do Estado de Minas Gerais e da PCMG em particular com a prevenção e a punição do assédio moral pode ser comprovado por diversas iniciativas concretas, a exemplo da edição da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47,528, de 12 de novembro de 2018, que a regulamentou; da campanha recentemente promovida pela PCMG focada no objetivo específico de "conscientizar, prevenir e combater o assédio moral no ambiente de trabalho", inclusive com divulgação de cartilha; e, da atuação permanente da Comissão de Conciliação de Assédio Moral da PCMG, instituída por meio da Resolução nº 8.145, de 24 de julho de 2020, entre outras medidas. Clique [AQUI](#) para acessar a cartilha.
5. Vale registrar, enfim, que todo o conjunto normativo relacionado à avaliação de desempenho do policial civil, inclusive o formulário citado acima, já se encontra em processo de revisão desde 2019, e será oportunamente substituído por disposições mais modernas e consentâneas com a evolução deste importante tema.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2021

Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil